



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1673**

De 09 de Setembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 8.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$8.000.000,00
(oito milhões de cruzados), às seguintes dotações orçamentá-
rias:

06.06.4110 - 08.48.247.1.22 - Fica 118 - Cz\$ 7.000.000,00

10.04.4110 - 13.76.449.1.63 - Fica 213 - Cz\$ 1.000.000,00

TOTAL Cz\$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

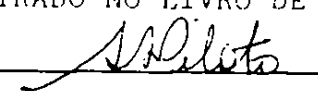
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE SETEMBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 05/11

EU: 

REGISTREI.